



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018.

ATA Nº. 30/2018

Ao decimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Élio José Janoni e Secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Martins Neto, André de Lima, Diones Carlos de Campos, Edimar Gomes Filho, Fernando Vanuchi Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega, Helvécio Alves Badaró, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio, Rafael Alcântara Hannouche e Sebastião Lucri. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 29/2018 a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada à leitura pelo plenário. No Expediente foram lidas as respostas ao Requerimento 084/18 do vereador Luiz Carlos Amâncio e ao Pedido de Informação 126/18, convite CMDCA sobre a Comissão Sócio Educativa de Cornélio Procópio. Não havendo inscrito para o Pequeno e Grande Expediente passou-se para a Ordem do Dia que constaram a seguinte matéria: **PROJETO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 1956/18 – Executivo Municipal** que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da lei Orçamentária do Município de Cornélio Procópio para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências, durante a discussão do referido projeto os vereadores Fernando V., Peppes e Raphael Dias Sampaio apresentaram Emendas no referido Projeto, mas como já estavam fora do prazo para apresentarem as emendas foram submetidas ao plenário as quais foram rejeitadas por maioria de votos, sendo favoráveis os vereadores Fernando V. Peppes, Raphael Sampaio, Ismar Medeiros da Nobrega e Luiz Carlos Amâncio, em seguida foi votado o Projeto e Provado por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****